



Fundo Municipal de Seguridade Social de Guaraci-SP

Rua Washington Correa da Silva, nº 867 | Centro | Guaraci/SP | CEP 15420-000
CNPJ 15.324.520/0001-27

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

SERGIO FERRAZ NETO, Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE GUARACI – FMSS - GUARACI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. **MARIA DA GUIA OLIVEIRA**, pensionista do ex-servidor falecido *Adriano Araujo de Oliveira*, que se encontrava ativo na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que a beneficiária implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos do artigo 40, §7º da CF/88, bem como art. 21 da Lei Municipal 1.777/2001, o cálculo do benefício foi apurado pela última remuneração recebida pelo servidor falecido, e com reajustes pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 16/02/2026, conforme Decreto de nº 2.861 de 05 de Março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraci/SP, 05 de março de 2026.

SERGIO FERRAZ NETO
Presidente